



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 24 de Março de 2023

Ano I - Edição 0.451

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **7** páginas)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 6.944 de 31 de Janeiro de 2023 .....2

PORTARIANº 6.961 de 01 de Março de 2023 .....2

PORTARIANº 6.962 de 03 de Março de 2023 .....2

PORTARIANº 6.963 de 08 de Março de 2023 .....3

PORTARIANº 6.964 de 10 de Março de 2023 .....3

PORTARIANº 6.965 de 13 de Março de 2023 .....4

PORTARIANº 6.966 de 14 de Março de 2023 .....4

PORTARIANº 6.967 de 17 de Março de 2023 .....5

PORTARIANº 6.968 de 20 de Março de 2023 .....5

PORTARIANº 6.969 de 20 de Março de 2023 .....5

PORTARIANº 6.970 de 22 de Março de 2023 .....6

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 .....7

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

[atendimento@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:atendimento@pedranopolis.sp.gov.br)

Site: [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 24 de Março de 2023

Ano I - Edição 0.451

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

###### PORTARIA Nº 6.944 de 31 de Janeiro de 2023

###### PORTARIA Nº 6.944, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

“Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Rafael Aparecido Delarico**, RG. 41.363.684-7 - SSP/SP e dá outras providências”.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

###### RESOLVE:

**Art. 1º** – Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor **Rafael Aparecido Delarico** - RG. 41.363.684-7 - SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 642.244.923-6 ocupante do cargo público de **Encanador/Eletricista**, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 09/01/2023, com término previsto para 15/05/2023.

**Art. 2º** - Findo o prazo desta licença caberá ao servidor à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 31 de Janeiro de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

###### PORTARIA Nº 6.961 de 01 de Março de 2023

###### PORTARIA Nº 6.961, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

###### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**LUIZ CARLOS DA SILVA** - RG 15.628.900-3 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista de Ambulância II**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 28/01/2022 a 27/01/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 06/03/2023 a 04/04/2023;

**MARIA LUIZA DA COSTA** - RG 16.394.508 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Serviços Gerais II**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 12/03/2022 à 11/03/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 06/03/2023 a 04/04/2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Março de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretario Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

###### PORTARIA Nº 6.962 de 03 de Março de 2023

###### PORTARIA Nº 6.962, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

###### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 17/05/2016 à 16/05/2021 a servidora Sra. **SIMONE CRISTINA DE MARIA**, portadora da identidade nº 30.681.898-X - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Serviços Gerais II**, a partir de 06/03/2023, com término previsto para 04/04/2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 24 de Março de 2023

Ano I - Edição 0.451

**Art. 2º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 12/03/2012 à 11/03/2017 a servidora Sra. **MARCIA REGINA FERNANDES**, portadora da identidade nº 39.083.541-9- SSP/SP, ocupante do cargo público de **Serviços Gerais I**, a partir de 08/03/2023, com término previsto para 06/04/2023.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 03 de Março de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.963 de 08 de Março de 2023

**PORTARIA Nº 6.963, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**  
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**ILSO DELARICA** - RG 5.602.529 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Pedreiro**, (PROVIMENTO C.LT.), no período aquisitivo de 27/03/2022 a 26/03/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 13/03/2023 a 11/04/2023;

**PAULO DE SOUZA** - RG 13.418.818 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Vigia**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2021 à 31/05/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 15/03/2023 a 13/04/2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 08 de Março de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretario Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.964 de 10 de Março de 2023

**PORTARIA Nº 6.964, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**  
“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 à 31/05/2019 a servidora Sra. **REGINA DO CARMO DA COSTA GARCIA DE SOUZA**, portadora da identidade nº 28.778.711-4 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Serviços Gerais**, a partir de 15/03/2023, com término previsto para 13/04/2023.

**Art. 2º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2009 à 31/05/2014 a servidora Sra. **PALOMA CRISTINA SOBREIRA FERREIRA**, portadora da identidade nº 41.164.553-5 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Básica I**, a partir de 20/03/2023, com término previsto para 18/04/2023.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Março de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 24 de Março de 2023

Ano I - Edição 0.451

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

##### PORTARIA Nº 6.965 de 13 de Março de 2023

###### PORTARIA Nº 6.965, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**VANESSA ANDRÉIA TANGANELLI DE SOUZA** - RG 32.716.758-7 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Encarregado de Serviços de Saúde**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020 e 01/06/2020 a 31/05/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 20/03/2023 a 18/04/2023;

**LUCILENE STABELE ONIBENI BETIOL** - RG 42.560.858-2 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Médico Pediatra**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 24/03/2023 a 07/04/2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 13 de Março de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

##### PORTARIA Nº 6.966 de 14 de Março de 2023

###### PORTARIA Nº 6.966 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, Projeto Estadual do Leite “Viva Leite” e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Pedranópolis, no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”** desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pedranópolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto do Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

#### I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

**Titular:** Marivalda Permegiani Vilarinho - RG: 9.484.873-7 - SSP/SP.

**Suplente:** João Pedro de Carvalho Pacheco - RG: 49.968.610-X-SSP/SP

#### II - Representante da Prefeitura Municipal na Área de Saúde:

**Titular:** Sueli Aparecida Milhorini - RG: 17.406.754-9-SSP/SP.

**Suplente:** Lessy Mara Laveso Giacomini - RG: 30.194.228-6-SSP/SP.

#### III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**Titular:** Ana Cristina Molitor - RG: 109.323.078-92-SSP/SP.

**Suplente:** Rosimara Chagas da Silva - RG: 41.363.709-8-SSP/SP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.735 de 09 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Março de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG: 17.406.731-8 - SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretaria na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG: 26.842.977-7 - SSP/SP



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 24 de Março de 2023

Ano I - Edição 0.451

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.967 de 17 de Março de 2023

##### PORTARIA Nº 6.967, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação da Presidente do Conselho Tutelar de Pedranópolis, e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora **EDNA MILENA SANTOS LIMA MARIN**, portadora do RG. 26.842.965-0-SSP/SP e do C.P.F. nº 169.863.918-03 – Presidente do Conselho Tutelar do Município de Pedranópolis, a partir desta data, conforme ofício especial protocolado 13 de março de 2023, pelo Conselho Tutelar em anexo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria Municipal nº 6.838 de 22/07/2022.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 17 de março de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.968 de 20 de Março de 2023

##### PORTARIA Nº 6.968, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe – I Gestor do Desenvolvimento Social, de provimento em comissão, que especifica, e dá outras providências”.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

##### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomeia a partir desta data, a Sra. **JEISA DAIANA FARIA MARQUES**, portadora do RG. 32.716.770-1- SSP/SP e CPF. 313.735.638-50, para ocupar o cargo público de **Chefe – I Gestor do Desenvolvimento Social – Padrão “Q”**, de Provimento em Comissão, criado pela Lei Complementar nº 152/2022 de 19/10/2022, com carga horária de (40) quarenta horas semanais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revo-

gando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 20 de Março de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretario Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.969 de 20 de Março de 2023

##### PORTARIA Nº 6.969, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**JUSSARA BARBOSA FORTUNATO** - RG 48.133.430-0 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Dentista E.S.F.**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 11/11/2020 a 10/11/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 21/03/2023 a 04/04/2023;

**CACILDA APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA** - RG 26.347.947-3 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Serviços Gerais**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 07/04/2019 a 06/04/2020 e 07/04/2020 a 06/04/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 10/04/2023 a 09/05/2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 20 de Março de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretario Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 24 de Março de 2023

Ano I - Edição 0.451

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.970 de 22 de Março de 2023

##### PORTARIA Nº 6.970, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“Concede Licença para tratar de assuntos particulares e dá outras providências”.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 111 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** – Concede licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, a servidora **NAJLA FRANCIELE GONÇALVES**, portadora do R.G. 45.040.179-0 - SSP/SP e do C.P.F. nº 350.022.538-14, ocupante do cargo público de “**ATENDENTE**”, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 23 de março de 2023, com término previsto para 21 de março de 2026, conforme disposto no artigo 111, da Lei Complementar nº 71/11 de 17 de novembro de 2011.

**Art. 2º** - Findo o prazo desta licença caberá a servidora a observância do disposto no Art. 111 da referida lei autorizadora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Março de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 24 de Março de 2023

Ano I - Edição 0.451

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETOS LEGISLATIVOS DECRETO LEGISLATIVO Nº 01

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01

“**Aprova** do Parecer nº TC-002937.989.20-0, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, conseqüentemente, **rejeita** as contas do Poder Executivo Municipal de Pedranópolis, relativas ao Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências”.

AMESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, REUNIDO NA FORMA REGIMENTAL, APROVOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE:

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Ficam rejeitadas as Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2020, aprovando-se o Parecer da Colenda Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo nº TC-002937.989.20-0.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedranópolis.  
Estado de São Paulo.  
Em 22 de março de 2023.

**Fausto Luano Rosa**  
Presidente

**Orivaldo Fernandes**  
1º Secretário

Registrado em livro próprio, arquivado e publicado por esta secretaria na data supra, por afixação no lugar de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público em obediência a LOM.

**Leide Sara Coutinho**  
Diretora Técnica Legislativa